



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA, LDO para os fins que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.179.901,99 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.57-05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 1.179.901,99

TOTAL DA DOTAÇÃO R\$ 1.179.901,99

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor do Excesso	R\$ 1.179.901,99

3

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



4

PROTOCOLO GERAL 304/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 14:14
Legislativo - PLO 70/2024



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - O Recurso Financeiro complementar, será incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC - Federal.

Art. 5º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 06 de dezembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Teclama - Or

09-Dez-2024-13:17-000004-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENXAMA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a suplementação de dotação ao orçamento de 2024, correspondente a repasse do Governo Federal mediante:

- Portaria GM/MS nº 90, de 03.02.2023, no valor total de R\$ 1.179.901,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos), conforme repasses efetuados, sendo:
02/2024 no valor de R\$ 249.998,40
03/2024 no valor de R\$ 175.278,79 (parcial)
04/2024 no valor de R\$ 199.072,80
05/2024 no valor de R\$ 256.171,20
06/2024 no valor de R\$ 169.752,00
07/2024 no valor de R\$ 129.628,80
totalizando: R\$ 1.179.901,99 -

Ambas as portarias tem como objetivo o atendimento do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas Oftalmológicas, através do repasse acima oficializado em conformidade com a Portaria GM/MS nº 90.

Assim, necessário se faz a suplementação de dotação, para inserção no orçamento de 2024, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação do Governo Federal.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilha, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

